



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 92/2019 PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 92/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos; e alterar o contrato original a fim de promover a atualização monetária do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 31 de julho de 2020 a 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula segunda, item 2.2, do contrato de nº 92/2019, passa a constar com a seguinte redação, após o reajuste pelo IPCA:

2.2. O valor referente à prestação dos serviços a serem prestados, conforme item 2.1 é de 100,16 (cem reais e dezesseis centavos), por tonelada disposta.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 31 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**CRVR RIOGRANDENSE
VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS
LTDA.,**

Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº Aditivo I

Soledade, 31 / 07 / 2020